



# **Câmara Municipal de Lambari**

37.480.000 - Estado de Minas Gerais

## **RESOLUÇÃO Nº 12/2008**

**Cria e estipula cargos e fixa a remuneração base dos servidores da Câmara Municipal de Lambari e dá outras providências.**

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, na forma do parágrafo único do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

### **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º – Os cargos da Câmara Municipal de Lambari de Secretária Administrativa II, do Secretario Contábil, do Controlador Geral e do Assessor Jurídico são considerados como secretários equivalentes do Legislativo Municipal a partir desta data.

Art. 2º - Fica fixado a remuneração base da Secretária Administrativa II, do Secretario Contábil, do Controlador Geral e do Assessor Jurídico em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art.3º – As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Sala das sessões, 22 de dezembro de 2008.

---

Nelson Teodoro de Melo  
Presidente da Câmara Municipal